



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**

**= LEI COMPLEMENTAR Nº 002 /2020 =**

A Câmara Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, tendo aprovado a **Lei Complementar Nº. 002/2020**, resolveu enviá-la ao Senhor Prefeito Municipal para sancioná-la, publicar e cumprir de acordo com a Lei Nº. 01/90.

**“CRIA OS CARGOS QUE MENCIONA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO;**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Ficam criados no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento os cargos constantes no **Anexo I** que compõem a presente Lei Complementar.

**Art. 2º.** As despesas com a execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º.** A forma de provimento dos cargos de Médico do Trabalho e de Técnico em Segurança do Trabalho será através de nomeação feita em caráter efetivo de pessoas habilitadas em concurso público de provas ou provas e títulos.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Até que seja realizado concurso público, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar processo seletivo simplificado visando o preenchimento do quantitativo das vagas criadas pela presente Lei Complementar.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mimoso do Sul-ES, em 20 de maio de 2020.

Sebastião Renato Cabral  
Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**

**ANEXO I / LEI COMPLEMENTAR Nº 002 /2020**

<b>DENOMINAÇÃO DO CARGO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>REFERÊNCIA CONTRATATAÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VALOR</b>
MÉDICO DO TRABALHO	01	EFETIVO	20 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.200,00
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	01	EFETIVO	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.700,00
<b>DESCRIÇÃO DO CARGO</b>				
<b>CARGO: MÉDICO DO TRABALHO</b>				
<b>ESCOLARIDADE:</b> Curso Superior Completo em Medicina; Curso de Especialização/ Pós-Graduação na área de Medicina do Trabalho; Registro Profissional no Conselho de Classe (CRM).			<b>CARGA HORÁRIA:</b> 20h semanais	<b>VAGAS:</b> 01 (uma)
<b>DESCRIÇÃO:</b> Zelar pela saúde e condições de segurança dos servidores e instalações do Município, realizando avaliação clínica, elaborando e executando programas de proteção à saúde dos trabalhadores, investigando, examinando possíveis causas de acidente e tomando medidas para preveni-los, buscando ainda a conscientização dos trabalhadores sobre a importância de seguir as regras de segurança do trabalho. Responsabilidades: I – Promover a saúde do trabalhador, em especial aqueles expostos a maior risco de acidente do trabalho e/ou doenças profissionais, assegurando a sua continuidade operacional e a produtividade, realizando periodicamente exames clínicos, solicitando e interpretando resultados, de acordo com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); II – Desenvolver, juntamente com a equipe técnica de Segurança do trabalho, ações e programas de proteção e vigilância à saúde do trabalhador, analisando em conjunto os riscos, condições de trabalho, fatores de insalubridade e periculosidade, fadiga e outros, visando a preservação da saúde e segurança do trabalhador; III – Programar e executar os exames médicos periódicos em todos os servidores, através de exame clínico e interpretação de resultados de exames complementares, visando controlar as condições de saúde dos trabalhadores; IV – Promover a realização de atividades de conscientização, tanto por meio de campanhas quanto por programas de duração permanente, educando e orientando os trabalhadores para a prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais; V – Analisar e registrar em documentos específicos todos os acidentes ocorridos, com ou sem vítimas, e todos os casos de doença ocupacional, descrevendo a história e				



## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

características, os fatores ambientais, as características do agente e as condições dos indivíduos portadores, tendo esses casos arquivados para qualquer fim; VI – Realizar estabelecimento de nexos causais para patologias ocupacionais ou de trabalho a partir da anamnese clínica ocupacional, exames físicos complementares e inspeção nos locais de trabalho; VII – Realizar inspeções médicas visando o cumprimento da legislação para efeitos de: a) posse em cargo público efetivo ou temporário (exame pré admissional); b) cessão de contrato ou solicitação de demissão/exoneração; c) aproveitamento; d) avaliação de atestados médicos apresentados pelos servidores e apresentar recomendações; e) realizar perícias médicas; VIII – Atender o acidentado no trabalho nos casos de urgência, ou doença ocupacional, agilizando o futuro atendimento (encaminhamento) para prevenir maiores danos à saúde do trabalhador; IX – Acompanhar os servidores vítimas de acidente de trabalho, auxiliando o médico nas condutas para recuperação e reabilitação dos mesmos; X – Inspeccionar os locais destinados ao bem-estar dos trabalhadores, visitando os locais juntamente com outros profissionais da área para observar as condições de higiene e orientar quanto a possíveis falhas existentes; XI – Elaborar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e o Programa de Prevenção de riscos ambientais – PPRA.

#### DESCRIÇÃO DO CARGO

#### CARGO: TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

#### ESCOLARIDADE:

Curso Técnico de Segurança do Trabalho, em nível médio, com o devido registro no Ministério do Trabalho e Emprego.

#### CARGA HORÁRIA:

40h semanais

#### VAGAS:

01 (uma)

#### DESCRIÇÃO:

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Elaborar e implementar política de saúde e segurança do trabalho. Realizar auditoria, acompanhando e avaliando as diversas áreas de trabalho, na sua área de atuação. Identificar as variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente. Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho. Promover a adoção de novas tecnologias e processos de trabalho. Gerenciar a documentação referentes a saúde e segurança do trabalho. Investigar, analisar e recomendar medidas de prevenção e controle.

**DESCRIÇÃO DETALHADA:** Elaborar e acompanhar as ações de vigilância aos ambientes e processos de trabalho; Elaborar Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT; Analisar, investigar e registrar os acidentes de trabalho, inclusive os de trajeto; Especificar Equipamentos de Proteção Individual e/ou Coletiva (EPI's/EPC's); Ministrando Treinamentos de Segurança do Trabalho; Atuar em conjunto com outros profissionais da equipe de promoção da Saúde do Servidor; Avaliar, mediante solicitação ou não, o ambiente, o processo e as condições de trabalho; Avaliar os processos de concessão de adicionais de insalubridade, periculosidade e outros adicionais a que o servidor estiver exposto, conforme a legislação vigente; Elaborar pareceres especializados na área de Engenharia de Segurança do Trabalho. Medir o nível de ruído do local, nível de poluição, luminosidade adequada ao trabalho, verificar posições de mesas, máquinas, equipamentos e outros, para evitar acidentes de trabalho. Informar ao superior, através de parecer técnico, sobre os riscos existentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-lo sobre as medidas de



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

eliminação e neutralização. Informar aos servidores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização. Analisar os métodos e os processos de trabalho, identificando os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao servidor, propondo sua eliminação ou seu controle. Promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica, em conjunto com outros profissionais que atuem na Câmara com a promoção da saúde do trabalhador, com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, administrativos e preventivistas, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho. Elaborar e executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, ampliação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive auxiliar na elaboração de editais de licitação para fins de contratação de serviços por terceiros. Encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e autodesenvolvimento do servidor. Elaborar, instituir, coordenar e manter um plano de prevenção e combate a incêndio. Inspeccionar e manter os equipamentos e sistema de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho. Cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos, incentivando e conscientizando o servidor da sua importância para a vida. Fiscalizar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho, previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço. Executar as atividades e programas ligados à segurança e higiene do trabalho utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos servidores. Acompanhar e avaliar os resultados das atividades e programas, bem como sugerir constante atualização dos mesmos, estabelecendo procedimentos a serem seguidos. Levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a frequência e a gravidade destes para ajustes das ações preventivistas, normas, regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual. Articular-se e colaborar com o setor responsável pelos recursos humanos, fornecendo-lhe resultados de levantamentos técnicos de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medidas de prevenção no nível de pessoal. Avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o servidor. Articular-se e colaborar com os órgãos e entidades ligados a prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho. Participar de seminários, treinamentos, congressos e cursos visando o intercâmbio e o aperfeiçoamento profissional. Executar atividades correlatas e/ou designadas pelo superior.

Câmara Municipal de Mimoso do Sul-ES, em 20 de maio de 2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**

Sebastião Renato Cabral  
Presidente